CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 345/2005 de 29 de Março de 2005

Instalação de iluminação exterior da Igreja da Matriz de São Sebastião – freguesia de São Sebastião - Ponta Delgada

Obras

Fornecimentos

Serviços

O Concurso Está Abrangido Pelo Acordo Sobre Contratos Públicos (Acp)?

Não Sim

Secção 1: Entidade Adjudicante

I.1) Designação e Endereço Oficiais da Entidade Adjudicante

organismo:-câmara municipal de ponta delgada	à atenção de
endereço:- rua de santa luzia, 18	código postal:-9504-523 ponta delgada
localidade/cidade:-ponta delgada	país:-portugal
telefone:-296 304 400	fax:-296 304 401/7
correio electrónico:- gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt	endereço internet (url) www.pontadelgadadigital.com

i.2) endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em i.1 se distinto, ver anexo a

i.3) endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em i.1 se distinto, ver anexo a

i.4) endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em i.1 se distinto, ver anexo a

i.5) tipo de entidade adjudicante

governo central instituição europeia

autoridade regional/local organismo de direito público outro

secção ii: objecto do concurso

							~	
11	- 1	١ ١	\sim	es		rı,	\sim	\sim
ш			u		ι.	ш		

ii.1.1) tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

execução concepção e execução

execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante

ii.1.2) tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

compra locação locação financeira locação-venda combinação dos anteriores

ii.1.3) tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

categoria de serviços □□

- ii.1.4) trata-se de um contrato-quadro? não sim
- ii.1.5) designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EXTERIOR DA IGREJA DA MATRIZ DE SÃO SEBASTIÃO - FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO - PONTA DELGADA

ii.1.6) descrição/objecto do concurso

a empreitada tem por objecto a execução dos trabalhos de instalação de utilização de energia eléctrica da iluminação a estabelecer na fachada da igreja Matriz e zona exterior circundante e trabalhos acessórios indispensáveis à sua execução.

ii.1.7) local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

igreja matriz de são sebastião, ponta delgada

código nuts

ii.1.8) nomenclatura

ii.1.8.1) classificação cpv (common procurement vocabulary) *

	vocabulário principal	vocabulário complementar (se aplicável)				
objecto principal	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0				
objectos	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0				
complementares	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0				
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0				
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0				

ii.1.8.2) outra nomenclatura relevante (cpa/nace/cpc) **_____

ii.1.9) divisão em lotes (não aplicável)

não sim

indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

ii.1.10) as variantes serão tomadas em consideração? (não aplicável)

não sim

- ii.2) quantidade ou extensão do concurso
- ii.2.1) quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)
- a proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada e constantes no programa de concurso e caderno de encargos
- ii.2.2) opções (não aplicável).
- ii.3) duração do contrato ou prazo de execução

indicar o prazo em meses e/ou em dias 60 a partir da decisão de adjudicação

ou: início 00/00/0000 e/ou termo 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

secção iii: informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

- iii.1) condições relativas ao concurso
- iii.1.1) cauções e garantias exigidas

o concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará a caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

iii.1.2) principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

a empreitada realizar-se-á por série de preços e o pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o financiamento assegurado através de verbas inscritas no orçamento da câmara municipal de ponta delgada.

iii.1.3) forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiros de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária. (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

- iii.2) condições de participação
- iii.2.1) informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
- n.º 1 podem ser admitidos a concurso:
 - a) os titulares de alvará de empreiteiro emitido pelo instituto dos mercados de obras públicas e particulares e do imobiliário (imoppi);
 - b) os não titulares de alvará de empreiteiro emitido pelo imoppi que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionada no n.º 1 do anexo I (da portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro programa de concurso tipo secção I), o qual indicará os elementos de referência relativos à indoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

- c) os não titulares de alvará de empreiteiro emitido pelo imoppi, ou que não aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados nos n.^{OS} 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
- n.º 2 o alvará de empreiteiro previsto na alínea a) do número anterior deve conter
 - a) a 1.ª subcategoria (instalações eléctricas de baixa tensão) da 4.ª categoria (instalações eléctricas e mecânicas), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
 - b) a 4.ª subcategoria (alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) da 1.ª categoria (edifícios e património construído), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.
- n.º 3 desde que não seja posta em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 6.2, o concorrente pode recorrer a sub empreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos sub empreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

Qualificação dos concorrentes:

- os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, de acordo com o estabelecido neste programa de concurso.
- quando, justificadamente, o concorrente não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos pelo dono da obra relativos á sua capacidade financeira e económica, nomeadamente, por ter iniciado a sua actividade há menos de três anos, pode comprovar essa capacidade através de outros documentos que o dono da obra julgue adequados para o efeito.
- a avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes será feita com base no quadro de referência constante da portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, publicada ao abrigo do artigo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, sendo admitidos apenas os concorrentes que apresentem cumulativamente valores iguais ou superiores aos valores do quartil previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:
 - utilizando para o efeito a média nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de irs ou irc, entregues para efeitos fiscais;
 - atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da ultima declaração anual de irs ou irc entregue para efeitos fiscais.

-relativamente à avaliação da capacidade técnica, serão admitidos apenas os concorrentes que satisfaçam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- ° apresentarem comprovação de execução de, pelo menos uma obra de idêntica natureza, posta a concurso, de valor não inferior a 72.600,00 € (setenta e dois mil e seiscentos euros);
- adequação do equipamento e da ferramenta a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- adequado dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

iii.2.1.1) situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

os indicados nas alíneas a), b) e i), do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e a) a a0 do n.º 15.3 do programa de concurso.

```
iii.2.1.2) capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos
 os indicados nas alíneas c) e d) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e e) e f) do n.º 15.3 do programa de
concurso
 iii.2.1.3) capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos
 os indicados nas alíneas e) a h) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e g) e h) do n.º 15.3 do programa de
concurso
 iii.3) condições relativas aos contratos de serviços
 iii.3.1) a prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
 não sim
 em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes
 iii.3.2) as entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal
responsável pela execução do contrato?
 não sim
 secção iv. procedimentos
 iv.1) tipo de procedimento
 concurso público
 concurso limitado com publicação de anúncio
 concurso limitado sem publicação de anúncio
 concurso limitado por prévia qualificação
 concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
 procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio
 iv.1.1) já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)
 não sim
 em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção vi) para informações complementares
 iv.1.2) justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)
 iv.1.3) publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)
 iv.1.3.1) anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
 no diário da república [[[[[[[]]]]] iiia série
 0000/0000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)
 número do anúncio no índice do jo
 0000/s 000-0000000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)
iv.1.3.2) outras publicações anteriores
 no diário da república [[[[[[[]]]]] iiia série
 0000/0000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)
 número do anúncio no índice do jo
```

0000/s 0	00-0000	100 de	00/00/0	<u> </u>	dd/mm	/aaaa))				
iv.1.4) nu aplicável)	ímero de	empre	sas qu	e a en	tidade	adjud	icante ¡	oretend	de conv	vidar a	apresentar propostas (não
número	🛮 🗘 ou míi	nimo 🏻 🗸	□/ máxi	imo 🛮 🗎							
iv.2) crite	érios de a	djudica	ação								
a) preço	mais bai	хо									
ou:											
b) propo	sta econ	omican	nente n	nais va	antajos	a, ten	do em	conta []		
b1) os c	ritérios a	seguir	indicad	dos (s	e poss	sível, p	or orde	m dec	rescen	te de i	importância)
1			4					7			
											
3			6	5				9			
por orde	m decrec	ente d	e impo	rtância	não s	sim					
ou											
b2) os c	ritérios in	dicado	s no ca	aderno	de en	cargos	8				
iv.3) info	rmações	de car	ácter a	dminis	trativo						
iv.3.1) nu	ímero de	referêr	ncia atr	ibuído	ao pro	cesso	pela e	ntidad	e adjud	dicante	•
concurs	o público	(proce	sso nº.	76/6ª.	.secçã	o) – 1	005				
iv.3.2) co	ondições	para a	obtenç	ão de	docum	nentos	contra	tuais e	e adicio	onais	
data limi	te de obt	enção	04/05/2	2005 (dd/mm	/aaaa))				
custo (s	e aplicáv	el): _11	19,10_n	noeda:	euros						
condiçõe municipal			-	nto: - e	em num	nerário	ou che	eque e	mitido	a favoi	r do tesoureiro da câmara
iv.3.3) pr público ou			•						_	•	ante se trate de um concurs
03/05/20 hora :- até	05 (dd/m à às 16.3			□□ dia:	s a cor	ntar do	envio	do anú	ncio		
iv.3.4) er	nvio dos o	convite	s para	aprese	ntação	de pi	roposta	s aos	candid	atos s	eleccionados (não aplicável)
iv.3.5) lír	ngua ou li	nguas	que po	dem s	er utiliz	zadas	nas pr	oposta	s ou no	os pec	lidos de participação
es	da	de	el	en	fr	it	nl	pt	fi	sv	outra – país terceiro

iv.3.6) prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

até $\Box\Box/\Box\Box\Box\Box$ (dd/mm/aaaa) ou $\Box\Box$ meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

iv.3.7) condições de abertura das propostas

iv.3.7.1) pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

só poderão intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, nos termos do programa de concurso.

iv.3.7.2) data, hora e local

data 04/05/2005 hora 10.00 local - sala de sessões da câmara municipal de ponta delgada sita à praça do município – 9500-114 ponta delgada.

secção vi: informações adicionais

vi.1) trata-se de um anúncio não obrigatório?

não sim

- vi.2) indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios
- vi.3) o presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

não sim

em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil ____ vi.4) outras informações (se aplicável)

- o preço base do concurso é de 121.000,00 (cento e vinte e um mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
- os 60 dias indicados no ponto ii.3 são contados nos termos do ponto 5 das cláusulas jurídicas e administrativas complementares do caderno de encargos.
- vi.5) data de envio do presente anúncio //

14 de Março de 2005. - Por delegação da Presidente da Câmara, o vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.